



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.898/2025

de 25 de setembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		317.500,00
02 11 02 483	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0040.2054.0000 Proteção Social Básica Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	1.000,00 F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 001 MDS - PROTEÇÃO BÁSICA	
497	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social Manutenção do Depto. de Assistência Social	12.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 09 01 621	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica Manutenção de Creches Municipais	72.100,00 F.R.:001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOURO 110 000 GERAL	
02 09 03 608	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	232.400,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de;

I - Superávit Financeiro:

304.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

II – Anulação parcial da seguinte dotação:

02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
78	04.122.0008.1058.0000 Administração	-13.000,00
	Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e de TI	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOUREIRO	
	110 000 GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de setembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO